



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

OFÍCIO Nº.002/2026.-

Monte Azul Paulista, 07 de Janeiro de 2026.

Senhor Presidente:

Vimos por meio deste passar às mãos de Vossa Excelência, Resposta proferida pelo Pároco da Paróquia Senhor Bom Jesus, Pe. Rodrigo César Sicherolli, ref. ao Requerimento nº.038/2025 de autoria dos Vereadores Claudio Antônio Henrique e Rodrigo Fernando Arruda, para esclarecimento aos nobres Edis dessa Egrégia Câmara Municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos do ensejo para apresentar à Vossa Excelência, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MARDQUEU SILVIO FRANÇA

**Prefeito do Município
Monte Azul Paulista-SP**

**Ao
Exmo. Senhor
WILSON RODRIGUES,
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta**

CÂMARA MUNICIPAL MONTE AZUL PAULISTA	
PROT. Nº	3008
DATA	09.01.2026
	
Silva de Assis	
Protocolo	
HORAS	09:42

OFÍCIO Nº 38/2025 Monte Azul Paulista, 05 de janeiro de 2026.

À Câmara Municipal de Monte Azul Paulista

A/C Mesa Diretora

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 38/2025

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, na qualidade de Pároco da Paróquia Senhor Bom Jesus, venho, respeitosamente, em atenção ao Requerimento nº 38/2025, prestar os esclarecimentos pertinentes acerca do painel existente na área conhecida como Praça Rio Branco.

Inicialmente, cumpre esclarecer e destacar que a denominada Praça Rio Branco não pertence ao patrimônio do Município de Monte Azul Paulista, tratando-se de área de propriedade da Paróquia Senhor Bom Jesus, razão pela qual não se caracteriza como espaço público municipal, não estando sujeita à gestão administrativa do Poder Executivo.

Nesse contexto, informa-se que o painel ali existente foi instalado exclusivamente mediante autorização da Paróquia Senhor Bom Jesus, no legítimo exercício do direito de propriedade, inexistindo qualquer autorização, concessão ou intervenção do Município para tal finalidade.

Esclarece-se, ainda, que a Paróquia firmou contrato diretamente com a Associação Comercial e Industrial de Monte Azul Paulista – ACIMAP, entidade responsável pelo referido painel, observando-se os limites legais, contratuais e institucionais aplicáveis, não havendo exploração direta pela Paróquia, tampouco utilização do espaço como bem público.

Ressalta-se que, por se tratar de área privada, não se aplicam à situação critérios administrativos próprios do uso de espaços públicos municipais, tais como processo licitatório, concessão administrativa ou cobrança de taxas ou contrapartidas financeiras ao Município.

A Paróquia Senhor Bom Jesus reafirma seu compromisso com a transparência, o diálogo institucional e o bem comum, colocando-se à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, dentro dos limites de sua atuação e competência.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.
Atenciosamente,

Pe. Rodrigo César Sicherolli Pároco da Paróquia Senhor Bom Jesus.

Monte Azul Paulista – SP

